



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.127669/2023-73

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA EMS S/A, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMS S/A**, com sede na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença - KM 08 - Chácara Assay, Cidade: Hortolândia/SP - CEP: 13.186-901, inscrita no CNPJ sob o nº 57.507.378/0003-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MOACYR EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.127669/2023-73, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 976.740 comprimidos do medicamento MEMANTINA, SAL CLORIDRATO, 10 MG , nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira - Preço do contrato originário em função do acréscimo;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, Lei

**1.2. Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (comprimido)	QUANTIDADE ACRESCIDA (comprimido)	VALOR UNITÁRIO R\$
1	MEMANTINA, SAL CLORIDRATO, 10 MG	3.906.960	976.740	0,1180

**1.3. Cronograma de entrega:**

PARCELA	QUANTITATIVO (comprimido)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
Única	976.740	30/10/2024

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 115.255,32 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 576.276,60 (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;  
 Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001;  
 Fonte de Recursos: 1001000000;  
 Elemento da Despesa: 33.90.30.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 5.762,77 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **10/12/2024**, contado a partir do dia **11/11/2024**.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato

originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### TESTEMUNHAS:

**GUSTAVO HOLANDA REGO**  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

**BRUNO LUÍS FERNANDES LEMOS**  
EMS S/A



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Eduardo de Oliveira Júnior, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Luís Fernandes Lemos, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 24/09/2024, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 24/09/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043270206** e o código CRC **BB712A37**.